



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.344 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Cria 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquina no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquina, símbolo CE-8, no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Gonçalves, constante do Anexo II da Lei nº 798, de 21 de maio de 2003.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 25 de fevereiro de 2026.

**Márcio Donizetti de Oliveira**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA7-595E-3D2F-23EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 25/02/2026 13:22:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/4EA7-595E-3D2F-23EC>